DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNÃO

Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017

www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
- ***Licitações e Contratos*** 2
  - Aviso de Licitação 2
- ***Advertências / Notificações*** 3
  - Notificação da Liberação de Recursos do Governo Federal / Estadual 3
- ***Outros Atos*** 4
  - BOLETIM DE CAIXA 4

Poder Legislativo 9
- ***Atos Legislativos*** 9
  - Atas 9
  - Indicações 12
  - Projetos de leis 15
  - Resumo da Sessão 31
  - Requerimentos 34

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernão, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Fernão poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.fernao.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Fernão
CNPJ 01.612.848/0001-34
Rua José Bonifácio, 106
Telefone: (14) 3273-1004
Site: www.fernao.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

Câmara Municipal de Fernão
CNPJ 01.613.113/0001-25
Avenida Cel. Eduardo de Souza Porto, 425
Telefone: (14) 3273-1011
Site: www.cmfernao.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Fernão garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.fernao.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº. 044/2026
Pregão Eletrônico nº. 027/2026

Objeto: **Contratação de solução tecnológica integrada de gestão pública municipal, incluindo implantação, conversão e migração de dados, treinamento, suporte técnico e manutenção corretiva, legal e evolutiva, para atendimento da Prefeitura Municipal de Fernão, do Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão e da Câmara Municipal de Fernão.**

O Edital estará à disposição através do site: www.fernao.sp.gov.br , no portal de compras: https://www.transparencia.fernao.sp.gov.br:8079/comprasedital/, ou ainda no prédio do Paço Municipal, sito na Rua José Bonifácio, nº. 106, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h30min.

A sessão pública de processamento terá início às **08h30min** do dia **21/08/2026,** no Portal de Compras https://www.transparencia.fernao.sp.gov.br:8079/COMPRASEDITAL/, podendo ser acessada por qualquer meio eletrônico com acesso à internet**.**

Quaisquer informações poderão ser obtidas pelos telefones (14) 3273 1016 / 3273 1038 / (14) 99792-7312 /99849-7513 e por via do e-mail licitacao@fernao.sp.gov.br.

.....

Advertências / Notificações

Notificação da Liberação de Recursos do Governo Federal / Estadual

MUNICIPIO DE FERNAO
RUA JOSE BONIFACIO, 106
01612848/0001-34
CONSOLIDADO

Página 1 de 1

Câmara Municipal/Partidos Politicos/Sind.Trab. e Ent. Empresariais
Câmara Municipal/Partidos Politicos/Sind.Trab. e Ent. Empresariais

Notificação dando a conhecer o recebimento de recursos federais

Para os fins do disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452/97, comunicamos que a prefeitura recebeu do Governo Federal os recursos a seguir especificados:

Recursos recebidos em: 05/08/2026

ORGÃO CONCESSOR	DESCRIÇÃO DO RECURSO	CÓD. RECEITA	VALOR RECEBIDO
FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA S	PISO BÁSICO FIXO	1716.50.0.1.0	4.513,14
TOTAL DOS RECURSOS			**4.513,14**
TOTAL GERAL DOS RECURSOS			**4.513,14**

FERNÃO , SP , 05 de agosto de 2026

Eber Rogerio Assis
Prefeito Municipal

R e c i b o.
Em, _____/ _____/ _____

Outros Atos

BOLETIM DE CAIXA

MUNICIPIO DE FERNAO
RUA JOSE BONIFACIO, 106
01612848/0001-34 Exercício: 2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

BOLETIM DE CAIXA Nº 140 DO DIA 04/08/2026 Página 1

Boletim Analítico da Receita

Ficha	Receita	Nome	Vínculo	Fonte	Valor
12	1114.51.1.1.00.01	ISSQN - PRINCIPAL	110 000	0 01 00	2.963,51
12	1114.51.1.1.00.01	ISSQN - PRINCIPAL	110 000	0 01 00	496,01
13	1114.51.1.2.00.01	ISSQN - MULTAS E JUROS DE MORA	110 000	0 01 00	266,72
85	1713.50.1.1.00.18	PISO DA ENFERMAGEM	370 000	0 05 00	744,75
104	1721.50.0.1.00.01	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	110 000	0 01 00	66.936,38
105	1721.51.0.1.00.01	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	110 000	0 01 00	1.669,48
106	1721.52.0.1.00.01	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	110 000	0 01 00	308,11
120	1751.50.0.1.00.01	TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDEB	260 000	0 02 00	20.598,60
136	9510.00.0.0.04.00	(R) DEDUçõE DO FUNDEB - ICMS	110 000	0 01 00	-13.387,27
137	9510.00.0.0.05.00	(R) DEDUçõE DO FUNDEB - IPVA	110 000	0 01 00	-333,89
138	9510.00.0.0.06.00	(R) DEDUçõE DO FUNDEB - IPI EXPORTAÇÃO	110 000	0 01 00	-61,62

Arrecadação do dia:	Orçamentária:	80.200,78
	Extra Orçamentária:	0,00
	Total Arrecadado:	80.200,78
Saldo Anterior:		6.765.101,68
Total Geral:		6.845.302,46

Boletim Analítico da Despesa

Ficha	NEmpG	Ano	CatEcon.	Nome	Vínculo	Fonte	Valor
240	2877		3.3.90.39.99	60.311.074 DANIELLE DA SILVA VIEIRA	500 000	0 05 00	520,00
240	2878		3.3.90.39.99	CROB ASSESSORIA EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL	500 000	0 05 00	560,00
234	3196		3.3.90.30.99	LEILA COMERCIO DE TECIDOS LTDA	500 000	0 05 00	1.465,55
236	3199		3.3.90.32.99	LIDER NEGÓCIOS COMERCIAIS LTDA - ME	500 000	0 02 00	8.859,55
240	3212		3.3.90.39.99	O.T.I GESTAO E SOLUCOES LTDA	500 000	0 05 00	1.080,00
366	3372		3.3.90.39.99	55.686.063 DAIANE APARECIDA MORENO DE MIRANDA	500 000	0 02 00	1.150,00
52	3621		3.3.90.39.90	IMPRENSA NACIONAL	110 000	0 01 00	314,16
48	3624		3.3.90.39.81	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	110 000	0 01 00	2,26
238	3629		3.3.90.36.99	ADRIANA ELIS REGINA DA SILVA CEZÁRIO	110 000	0 01 00	810,50
238	3630		3.3.90.36.99	ADRIANA DA SILVA	110 000	0 01 00	810,50
238	3631		3.3.90.36.99	ADRIELI MARIANA FERREIRA DOS SANTOS	110 000	0 01 00	810,50
238	3632		3.3.90.36.99	APARECIDA DOS SANTOS SILVA	110 000	0 01 00	810,50
238	3633		3.3.90.36.99	ANA FLAVIA DE OLIVEIRA	110 000	0 01 00	810,50
238	3634		3.3.90.36.99	CICERA DONIZETE DA CUNHA FERNANDES	110 000	0 01 00	810,50
238	3635		3.3.90.36.99	DALGISA DE JESUS DA CRUZ	110 000	0 01 00	810,50
238	3636		3.3.90.36.99	DANIELA ALVES DOS SANTOS	110 000	0 01 00	810,50
238	3637		3.3.90.36.99	EDINALVA APARECIDA DE SOUZA SABINO	110 000	0 01 00	810,50
238	3638		3.3.90.36.99	ERICA DOS SANTOS FRANCA	110 000	0 01 00	810,50
238	3639		3.3.90.36.99	ISABEL CRISTINA MOISES	110 000	0 01 00	810,50
238	3640		3.3.90.36.99	KAUANE OTAVINA SECARINI RICARDO	110 000	0 01 00	351,21
238	3641		3.3.90.36.99	MARIA IZABEL JACINTO	110 000	0 01 00	810,50
238	3642		3.3.90.36.99	MARIA ROSA DE OLIVEIRA	110 000	0 01 00	810,50
238	3643		3.3.90.36.99	MARCOS ANTONIO FIDENCIO ALVES	110 000	0 01 00	810,50
238	3644		3.3.90.36.99	MARISA DA CONCEIÇAO SIMEAO DE CASTRO	110 000	0 01 00	810,50

MUNICIPIO DE FERNAO
RUA JOSE BONIFACIO, 106
01612848/0001-34 Exercício: 2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

BOLETIM DE CAIXA Nº 140 DO DIA 04/08/2026 Página 2

238	3645	3.3.90.36.99	NATALIA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	110	000	0	01	00	810,50
238	3646	3.3.90.36.99	Nilza Benedita Oliveira Valim	110	000	0	01	00	810,50
238	3647	3.3.90.36.99	PATRICIA CARVALHO DO NASCIMENTO	110	000	0	01	00	810,50
238	3648	3.3.90.36.99	Rosa Maria dos Santos Sergio	110	000	0	01	00	810,50
238	3649	3.3.90.36.99	ROSELI DA SILVA	110	000	0	01	00	810,50
238	3650	3.3.90.36.99	SINTIA DOS SANTOS NASCIMENTO	110	000	0	01	00	810,50
238	3651	3.3.90.36.99	NELI APARECIDA PEREIRA SALTO	110	000	0	01	00	810,50
238	3652	3.3.90.36.99	STEFANY CAROLINE SENACHI	110	000	0	01	00	810,50
238	3653	3.3.90.36.99	GEOVANNA FERRO DA SILVA FIDENCIO	110	000	0	01	00	810,50
238	3654	3.3.90.36.99	TATIANE RIBEIRO MODESTO	110	000	0	01	00	810,50
238	3655	3.3.90.36.99	FERNANDA RODRIGUES BARRETO	110	000	0	01	00	810,50

Pagamentos do dia:	Orçamentária:	35.375,73
	Extra Orçamentária:	0,00
	Total Pago:	35.375,73
Saldo:		6.845.302,46
Saldo para o dia seguinte:		6.809.926,73

Boletim de Caixa e Bancos

Bco	Conta	Recur	Vínculo	Fonte	Saldo anterior	Depósito	Retirada	Saldo Atual
	Vinc. Grupo	**100 GERAL TOTAL**				0,00	0,00	788.361,52
001	37511-X	BANCO DO BRASIL - ILUMINAÇÃO PRAÇA	100 102	0 02 00	28.423,77			28.423,77
001	11366-2	BANCO DO BRASIL - F.E.X.	100 006	0 01 00	145,47			145,47
001	17744-X	BANCO DO BRASIL - MERENDA ESCOLAR	100 009	0 02 00	8.260,07			8.260,07
001	18543-4	BANCO DO BRASIL - MERENDA ESCOLAR	100 007	0 05 00	26.717,36			26.717,36
001	36256-5	LEI PAULO GUSTAVO	100 063	0 05 00	39.391,65			39.391,65
001	39292-8	BANCO DO BRASIL - ALDIR BLANC	100 103	0 05 00	1.016,72			1.016,72
001	73143-9	BANCO DO BRASIL-FUNDOS ESPECIAIS	100 053	0 01 00	684.406,48			684.406,48
	Vinc. Grupo	**110 GERAL**				117.714,86	80.598,06	2.132.654,25
000	CAIXA-	CAIXA - BENS NUMERARIOS	110 000	0 01 00	0,00			0,00
000	CAIXA-	CAIXA - BENS NUMERARIOS	110 000	0 01 00	0,00			0,00
001	40566-3	BANCO DO BRASIL - ADIANTAMENTO SAUDE	110 000	0 01 00	1.024,41			1.024,41
001	130327-9	BANCO DO BRASIL - COTA PARTE ROYALTIES PET	110 000	0 02 00	86.049,68			86.049,68
001	13181-4	BANCO DO BRASIL - DEP. NACIONAL PRODUÇÃO	110 000	0 01 00	1.150,52			1.150,52
001	14808-3	BANCO DO BRASIL - SIMPLES NACIONAL SNA	110 000	0 01 00	0,00	496,01	496,01	0,00
001	180068-X	BANCO DO BRASIL - CONTA ICMS	110 000	0 01 00	0,00	53.795,60	53.795,60	0,00
001	180070-1	BANCO DO BRASIL - MOVIMENTO	110 000	0 01 00	0,00	3.230,23	3.230,23	0,00
001	18351-2	BANCO DO BRASIL - CAUÇÃO E DEPOSITOS	110 000	0 01 00	21.304,28			21.304,28
001	26432-6	BANCO DO BRASIL - CIP - CONTRIBUIÇÃO ILUMINA	110 000	0 01 00	81.255,43			81.255,43
001	283146-5	BANCO DO BRASIL - ICMS	110 000	0 01 00	0,00			0,00
001	40567-1	BANCO DO BRASIL C/ADIANTAMENTO EDUCAÇÃO	110 000	0 01 00	4.672,57			4.672,57
001	40651-1	BANCO DO BRASIL - INSCRIÇÕES CONCURSO/SEL	110 000	0 01 00	51.016,65			51.016,65
001	507986-1	BANCO DO BRASIL - IPVA	110 000	0 01 00	0,00	1.335,59	1.335,59	0,00
001	73141-2	BANCO DO BRASIL - FPM	110 000	0 01 00	0,00			0,00
001	73142-0	BANCO DO BRASIL-MOVIMENTO	110 000	0 01 00	1.835.720,60	58.857,43	21.738,37	1.872.839,66

MUNICIPIO DE FERNAO
RUA JOSE BONIFACIO, 106
01612848/0001-34 Exercício: 2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

BOLETIM DE CAIXA Nº 140 DO DIA 04/08/2026 Página 3

001	80001-5	BANCO DO BRASIL - ADIANTAMENTO	110 000	0 01 00	11.994,87			11.994,87
033	4500115-2	SANTANDER - MOVIMENTO	110 000	0 01 00	40,27			40,27
104	575257767-1	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - MOVIMENTO	110 000	0 01 00	799,24	0,00	2,26	796,98
104	575257774-4	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - IPVA	110 000	0 01 00	0,00			0,00
104	575257788-4	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - ADIANTAMENTO	110 000	0 01 00	108,93			108,93
237	12624-1	BRADESCO - MOVIMENTO	110 000	0 01 00	400,00			400,00
	Vinc. Grupo	**120** **ALIENAÇÃO DE BENS**				0,00	0,00	40.424,88
001	18352-0	BANCO DO BRASIL - ALIENAÇÃO DE BENS	120 000	0 01 00	40.424,88			40.424,88
	Vinc. Grupo	**130** **CIDE-CONTRIB.INTERV.NO DOMÍNIO ECONÔMICO**				0,00	0,00	50.955,67
001	11748-X	BANCO DO BRASIL - CIDE	130 000	0 01 00	50.955,67			50.955,67
	Vinc. Grupo	**190** **MOVIMENTAÇÕES EXTRAORÇAMENTÁRIAS GERAL**				0,00	0,00	22,78
001	37511-X	BANCO DO BRASIL - ILUMINAÇÃO PRAÇA	190 000	0 19 00	0,00			0,00
001	18543-4	BANCO DO BRASIL - MERENDA ESCOLAR	190 000	0 19 00	22,78			22,78
001	19045-4	BANCO DO BRASIL - SAUDE	190 000	0 19 00	0,00			0,00
001	28917-5	BANCO DO BRASIL - FMS CUSTEIO SUS	190 000	0 19 00	0,00			0,00
001	33381-6	BANCO DO BRASIL - QSE	190 000	0 19 00	0,00			0,00
001	33425-1	BANCO DO BRASIL - SUBSTIT. TECNILOGIA DE ILU	190 000	0 19 00	0,00			0,00
001	40497-7	BANCO DO BRASIL - FUNDEB	190 000	0 19 00	0,00			0,00
001	73142-0	BANCO DO BRASIL-MOVIMENTO	190 000	0 19 00	0,00			0,00
001	73180-3	BANCO DO BRASIL - EDUC. 25%	190 000	0 19 00	0,00			0,00
033	45000003-0	BANCO SANTANDER - FUNDEB	190 000	0 19 00	0,00			0,00
033	4500115-2	SANTANDER - MOVIMENTO	190 000	0 19 00	0,00			0,00
237	12624-1	BRADESCO - MOVIMENTO	190 000	0 19	0,00			0,00
	Vinc. Grupo	**200** **EDUCAÇÃO**				0,00	0,00	357.403,54
001	11532-0	BANCO DO BRASIL - P.N.A.T.	200 004	0 05 00	12.261,15			12.261,15
001	18268-0	BANCO DO BRASIL - PDDE - PROGRAMA DINHEIRO	200 005	0 05 00	1.371,64			1.371,64
001	25935-7	BANCO DO BRASIL - FNDE APOIO A CRECHES - BR	200 013	0 05 00	854,05			854,05
001	28356-8	BANCO DO BRASIL - PAR MOBILIARIO	200 017	0 05 00	39.852,26			39.852,26
001	33381-6	BANCO DO BRASIL - QSE	200 001	0 05 00	195.009,82			195.009,82
001	36677-3	BANCO DO BRASIL - ESCOLA TEMPO INTEGRAL	200 020	0 05 00	58.303,14			58.303,14
001	38382-1	BANCO DO BRASIL - AMPLICAÇÃO CRECHE	200 021	0 02 00	44.575,06			44.575,06
001	750183-8	BANCO DO BRASIL -TRANSPORTE ESCOLAR	200 002	0 02 00	5.176,42			5.176,42
	Vinc. Grupo	**210** **EDUCAÇÃO INFANTIL**				0,00	0,00	226.108,61
001	73180-3	BANCO DO BRASIL - EDUC. 25%	210 000	0 01 00	226.108,61			226.108,61
	Vinc. Grupo	**260** **EDUCAÇÃO-FUNDEB**				20.598,60	0,00	92.157,32
001	40497-7	BANCO DO BRASIL - FUNDEB	260 000	0 02 00	71.558,72	20.598,60	0,00	92.157,32
033	45000003-0	BANCO SANTANDER - FUNDEB	260 000	0 02 00	0,00			0,00
	Vinc. Grupo	**300** **SAÚDE**				0,00	0,00	1.308.804,78
001	19064-0	BANCO DO BRASIL - SAUDE ESTADUAL	300 007	0 02 00	481.112,93			481.112,93
001	28917-5	BANCO DO BRASIL - FMS CUSTEIO SUS	300 021	0 05 00	723.008,21			723.008,21
001	28939-6	BANCO DO BRASIL - FMS INVESTIMENTO SUS	300 022	0 05 00	275,53			275,53
001	40503-5	BANCO DO BRASIL - DEMANDA GARAGEM SAUDE	300 028	0 02 00	104.408,11			104.408,11
	Vinc. Grupo	**310** **SAÚDE–GERAL**				0,00	0,00	125.529,29
001	19045-4	BANCO DO BRASIL - SAUDE	310 000	0 01 00	125.529,29			125.529,29
	Vinc. Grupo	**370** **GRUPO IMPLEMENT.PISO SALARIAL ENFERMAGEM**				744,75	0,00	3.606,68
001	36336-7	BANCO DO BRASIL - PISO DE ENFERMAGEM	370 000	0 05 00	2.861,93	744,75	0,00	3.606,68
	Vinc. Grupo	**500** **ASSISTÊNCIA SOCIAL**				0,00	13.635,10	178.723,00

MUNICIPIO DE FERNAO
RUA JOSE BONIFACIO, 106
01612848/0001-34 Exercício: 2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

BOLETIM DE CAIXA Nº 140 DO DIA 04/08/2026 Página 4

001	27090-3	BANCO DO BRASIL - F.M.A.S.I.G.D. BOLSA FAMILIA	500 003	0 05 00	7.359,98			7.359,98
001	27101-2	BANCO DO BRASIL - F.M.A.S.P.B.FISICO	500 010	0 05 00	66.172,76	0,00	3.625,55	62.547,21
001	27819-X	BANCO DO BRASIL - FNAS GSUAS	500 012	0 05 00	1,14			1,14
001	34293-9	BANCO DO BRASIL - IGD PAB	500 018	0 05 00	42,52			42,52
001	35731-6	BANCO DO BRASIL - PROCAD SUAS	500 019	0 05 00	20.960,86			20.960,86
001	40869-7	BANCO DO BRASIL - FEAS PROTEÇÃO BÁSICA	500 001	0 02 00	54.846,03	0,00	1.150,00	53.696,03
001	40984-7	BANCO DO BRASIL - FEAS VSA GESTÃO DE APRIM	500 022	0 02 00	187,27			187,27
001	41652-5	BANCO DO BRASIL - FEAS BENEFICIOS EVENTUAI	500 023	0 02 00	35.237,64	0,00	8.859,55	26.378,09
001	746-3	BANCO DO BRASIL - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARI	500 007	0 01 00	7.549,90			7.549,90
	Vinc. Grupo	**510**	**ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL**			0,00	0,00	13.417,45
001	40286-9	BANCO DO BRASIL - FUNDO M.C. ADOLESCENTE	510 000	0 01 00	13.417,45			13.417,45
	Vinc. Grupo	**800**	**TRANSF.UNIÃO DECORRENTES EMENDA PARL.IND**			0,00	0,00	984.590,76
001	33425-1	BANCO DO BRASIL - SUBSTIT. TECNILOGIA DE ILU	800 002	0 08 00	236.465,93			236.465,93
001	39490-4	BANCO DO BRASIL - FMS EMENDA	800 003	0 05 00	4.859,14			4.859,14
001	41119-1	BANCO DO BRASIL - EMENDA 37350017	800 006	0 05 00	510.934,44			510.934,44
001	41120-5	BANCO DO BRASIL - EMENDA 37460010	800 005	0 05 00	102.186,89			102.186,89
104	576007207-9	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - EDUCAÇÃO E FOR	800 000	0 05 00	130.144,36			130.144,36
	Vinc. Grupo	**801**	**TRANSF.ESTADO DECORRENTES EMENDA PARL.IN**			0,00	0,00	253.700,96
001	41083-7	BANCO DO BRASIL - EMENDA SAUDE 103436	801 002	0 02 00	101.681,81			101.681,81
001	41109-4	BANCO DO BRASIL - EMENDA SAUDE 119833	801 003	0 02 00	152.019,15			152.019,15
	Vinc. Grupo	**804**	**TRANSF.MUNIC.EMENDA PARLAMENTAR INDIVID.**			0,00	0,00	1.290,69
001	41360-7	BANCO DO BRASIL - EMENDAS IMPOSITIVAS	804 001	0 08 00	1.290,69			1.290,69
	Vinc. Grupo	**902**	**TRANSF.UNIÃO EMENDA PARLAMENTAR COMISSÃO**			0,00	0,00	252.174,55
001	41683-5	BANCO DO BRASIL - ESTRUTURA SUAS	902 001	0 05 00	151.402,99			151.402,99
001	41838-2	BANCO DO BRASIL - EMENDA CUSTEIO PAP	902 002	0 05 00	100.771,56			100.771,56
					6.765.101,68	139.058,21	94.233,16	6.809.926,73

FERNÃO, 04 de agosto de 2026

EBER ROGERIO ASSIS
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRA AZEVEDO ATRAN
CONTADOR - CRC: 1SP261937/O-5/SP

LUCIANI SAYURI TANIGUTI
TESOUREIRA

MUNICIPIO DE FERNAO
RUA JOSE BONIFACIO, 106
01612848/0001-34 Exercício: 2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

BOLETIM DE CAIXA Nº 140 DO DIA 04/08/2026 Página 5

Consistência de Lançamentos: Receitas/Despesas

+ Saldo Anterior:	6.765.101,68
+ Receita Arrecadada no dia:	93.983,56
+ Anulação de Despesa:	0,00
- Anulação de Receita:	0,00
- Deduções do FUNDEB:	13.782,78
- Empenhos Pagos no dia:	35.375,73
+ Saldo Atual:	**6.809.926,73**

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO
Estado de São Paulo

ATA DA 11ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA (2026) DA 8ª LEGISLATURA (2025–2028)

Aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, às dezenove horas e oito minutos, no Plenário da Câmara Municipal de Fernão, sob a Presidência do Senhor Vereador **Josiel Candido Negrão (Alemão)**, Presidente da Câmara Municipal, e secretariada pelos Senhores Vereadores **Vanderlei Cardoso (Delei)**, Primeiro Secretário, e **José Claudio Rocha (Patota)**, Segundo Secretário, realizou-se a **Décima Primeira Sessão Ordinária da Segunda Sessão Legislativa da Oitava Legislatura (2025–2028)**. Aberta a sessão, o Senhor Presidente saudou os presentes, solicitou que todos permanecessem em pé e, sob a proteção de Deus, declarou iniciados os trabalhos. Em seguida, determinou ao Segundo Secretário que procedesse à chamada nominal dos Senhores Vereadores, constatando-se a presença dos Vereadores Josiel Candido Negrão (Alemão), Daniel Ferratto, Donizete Fernandes da Silva, Gerônimo Rodrigues dos Santos, Karina Fanton Tanganelli, Leonardo Inácio (Nado), José Claudio Rocha (Patota), Samuel Batista Pastri e Vanderlei Cardoso (Delei), totalizando nove Vereadores presentes. Havendo número legal, o Senhor Presidente declarou aberta a presente Sessão Ordinária. Consultada a Casa sobre a dispensa da leitura da Ata da **5ª Sessão Extraordinária de 2026**, considerando que a mesma havia sido previamente distribuída aos Senhores Vereadores, foi a leitura dispensada. Colocada em discussão e votação única, a referida ata foi aprovada por unanimidade de votos. Dando sequência aos trabalhos, passou-se à fase do **Expediente**. Inicialmente, o Senhor Primeiro Secretário procedeu à leitura do **Ofício/FERNÃO/GP nº 296/2026**, encaminhado pelo Prefeito Municipal em resposta ao Requerimento nº 34/2026, por meio do qual foram prestadas informações complementares acerca da reforma e ampliação da Unidade de Saúde da Família, esclarecendo que a obra permanece inacabada, com execução inferior a cinquenta por cento, apresentando informações sobre empenhos, restos a pagar e a previsão de retomada da execução. Na sequência, foi lido o **Ofício/FERNÃO nº 017/2026**, do Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão – FUMAP, em resposta ao Requerimento nº 35/2026, informando o encaminhamento da cópia integral do relatório de fiscalização do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo referente às contas do exercício de 2024 do Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão. Prosseguindo, foi lido o **Ofício/FERNÃO/GP nº 300/2026**, encaminhado pelo Prefeito Municipal em resposta ao Requerimento nº 36/2026, contendo esclarecimentos acerca da estrutura municipal de atendimento de urgência e emergência no período noturno, informando que o Município mantém serviço de ambulância para atendimento inicial e transporte dos pacientes aos hospitais de referência, não dispondo de profissional de saúde em regime de plantão ou sobreaviso, bem como informando que a Administração estuda alternativas para o aperfeiçoamento da assistência prestada. Em seguida, foi apresentada a **Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 03/2026**, de autoria da Mesa Diretora, que altera o artigo 246 da Lei Orgânica do Município de Fernão para atualizar a disciplina das Emendas Parlamentares Individuais. O Senhor Primeiro Secretário procedeu à leitura da justificativa da proposição. Concluída a leitura, o Senhor Presidente consultou a Casa acerca da dispensa da leitura integral da matéria, considerando que a proposição havia sido previamente distribuída aos Senhores Vereadores e encontrava-se disponível para consulta no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal. Não havendo manifestação contrária, foi dispensada a leitura integral da proposição. Consultada a Casa acerca do recebimento da matéria como objeto de deliberação, foi a mesma considerada objeto de deliberação, sendo encaminhada às Comissões Permanentes competentes para emissão dos pareceres e determinada sua publicação na imprensa oficial do Município. Na sequência, foi apresentado o **Projeto de Lei do Executivo nº 20/2026**, de autoria do Prefeito Municipal, que declara área de expansão urbana o imóvel que especifica e dá outras providências. A proposição tem por objeto declarar como área de expansão urbana parcela de 4.000,00 m² do imóvel denominado Chácara do Cedro, objeto da Matrícula nº 1.703 do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Gália/SP, visando à ampliação do perímetro de expansão urbana do Município e à integração da referida área à malha urbana, estabelecendo que caberá ao proprietário promover a alteração do uso do solo de rural para urbano, condicionada à prévia anuência do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA e à posterior aprovação pelo Município, nos termos da Lei Federal nº 6.766/1979. O Senhor Primeiro Secretário procedeu à leitura do ofício de encaminhamento da proposição. Concluída a leitura, o Senhor Presidente consultou a Casa acerca da dispensa da leitura integral da matéria, considerando que a proposição havia sido previamente distribuída aos Senhores Vereadores e encontrava-se disponível para consulta no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal. Não havendo manifestação contrária, foi dispensada a leitura integral da proposição. Consultada a Casa acerca do recebimento da

matéria como objeto de deliberação, foi a mesma considerada objeto de deliberação, sendo encaminhada às Comissões Permanentes competentes para emissão dos pareceres e determinada sua publicação na imprensa oficial do Município. Em seguida, foi apresentado o **Projeto de Lei do Executivo nº 21/2026**, de autoria do Prefeito Municipal, que declara área de expansão urbana o imóvel público que especifica e dá outras providências. A proposição tem por objeto declarar como área de expansão urbana o imóvel público denominado Fazenda Santa Rita, objeto da Matrícula nº 2.875 do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Gália/SP, visando à sua inclusão no perímetro de expansão urbana do Município, possibilitando sua destinação a futuros investimentos públicos, implantação de equipamentos públicos, distritos de desenvolvimento e projetos habitacionais, observadas as exigências da Lei Federal nº 6.766/1979 quanto à prévia anuência do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA. O Senhor Primeiro Secretário procedeu à leitura do ofício de encaminhamento da proposição. Concluída a leitura, o Senhor Presidente consultou a Casa acerca da dispensa da leitura integral da matéria, considerando que a proposição havia sido previamente distribuída aos Senhores Vereadores e encontrava-se disponível para consulta no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal. Não havendo manifestação contrária, foi dispensada a leitura integral da proposição. Consultada a Casa acerca do recebimento da matéria como objeto de deliberação, foi a mesma considerada objeto de deliberação, sendo encaminhada às Comissões Permanentes competentes para emissão dos pareceres e determinada sua publicação na imprensa oficial do Município. Prosseguindo, foi apresentado o **Projeto de Lei do Executivo nº 23/2026**, de autoria do Prefeito Municipal, que institui plano de amortização para equacionamento do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS de Fernão, com contribuições suplementares devidas pelo Município, na forma de aportes, e dá outras providências. A proposição tem por objetivo instituir novo plano de amortização destinado ao equacionamento do déficit atuarial do RPPS do Município de Fernão, estabelecendo cronograma de contribuições suplementares mediante aportes financeiros mensais, readequando a Taxa de Administração do regime e revogando a legislação anterior, em atendimento às diretrizes técnicas da avaliação atuarial, às determinações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e às disposições da Portaria MTP nº 1.467/2022, com vistas à manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial do regime próprio de previdência social e à garantia do pagamento dos benefícios previdenciários. O Senhor Primeiro Secretário procedeu à leitura do ofício de encaminhamento da proposição. Concluída a leitura, o Senhor Presidente consultou a Casa acerca da dispensa da leitura integral da matéria, considerando que a proposição havia sido previamente distribuída aos Senhores Vereadores e encontrava-se disponível para consulta no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal. Não havendo manifestação contrária, foi dispensada a leitura integral da proposição. Consultada a Casa acerca do recebimento da matéria como objeto de deliberação, foi a mesma considerada objeto de deliberação, sendo encaminhada às Comissões Permanentes competentes para emissão dos pareceres e determinada sua publicação na imprensa oficial do Município. **Dando continuidade aos trabalhos, foi apresentado o Requerimento nº 37/2026**, de autoria do Vereador **Josiel Candido Negrão (Alemão)**, que reitera o Requerimento nº 34/2026 e solicita ao Chefe do Poder Executivo Municipal informações complementares sobre a reforma e ampliação da Unidade de Saúde da Família, especialmente quanto aos pagamentos já efetuados à empresa contratada, aos valores inscritos em restos a pagar, às medições realizadas, ao saldo contratual remanescente, à previsão para retomada e conclusão da obra e às providências adotadas pela Administração Municipal para garantir a continuidade dos serviços. Após a leitura da matéria, o Senhor Presidente colocou o requerimento em discussão. Encerrada a discussão, o requerimento foi submetido à votação nominal, sendo aprovado por unanimidade dos votos, determinando-se seu encaminhamento ao Chefe do Poder Executivo Municipal para as providências cabíveis. **Na sequência, foi apresentado o Requerimento nº 38/2026**, de autoria do Vereador **Daniel Ferratto**, por meio do qual solicita ao Chefe do Poder Executivo Municipal informações acerca da viabilidade de implantação do **Programa Municipal de Jovem Aprendiz**, requerendo esclarecimentos sobre a existência de estudos técnicos para sua criação, eventual previsão orçamentária, número estimado de vagas, possibilidade de celebração de convênios com empresas e instituições parceiras, bem como cronograma para implementação da iniciativa, visando ampliar as oportunidades de qualificação profissional e inserção de jovens no mercado de trabalho. Após a leitura da matéria, o Senhor Presidente colocou o requerimento em discussão. Encerrada a discussão, o requerimento foi submetido à votação nominal, sendo aprovado por unanimidade dos votos, determinando-se seu encaminhamento ao Chefe do Poder Executivo Municipal. **Prosseguindo, foi apresentado o Requerimento nº 39/2026**, de autoria do Vereador **Gerônimo Rodrigues dos Santos**,

que solicita ao Chefe do Poder Executivo Municipal informações detalhadas sobre a execução das Emendas Parlamentares Individuais constantes da Lei Orçamentária Anual de 2026, requerendo a relação das emendas apresentadas, os respectivos valores, as unidades orçamentárias responsáveis pela execução, a situação de cada uma delas, os empenhos, liquidações e pagamentos realizados, bem como a justificativa para eventual não execução ou execução parcial das programações aprovadas pelo Poder Legislativo. Após a leitura da matéria, o Senhor Presidente colocou o requerimento em discussão. Encerrada a discussão, o requerimento foi submetido à votação nominal, sendo aprovado por unanimidade dos votos, determinando-se seu encaminhamento ao Chefe do Poder Executivo Municipal para atendimento na forma regimental. Em seguida, foi apresentada a **Indicação nº 40/2026**, de autoria do Vereador José Claudio Rocha (Patota), que sugere a instalação de telas de proteção contra pombos nas duas quadras esportivas municipais. Após a leitura da matéria, foi facultada a palavra ao autor para suas considerações, sendo a indicação encaminhada ao Chefe do Poder Executivo Municipal para análise e providências que entendesse cabíveis. Na sequência, foi apresentada a **Indicação nº 41/2026**, de autoria do Vereador Gerônimo Rodrigues dos Santos, solicitando ao Chefe do Poder Executivo Municipal que determine ao setor competente a elaboração de estudos técnicos e a adoção das providências necessárias visando à construção de galeria para captação e drenagem de águas pluviais na Rua Benedito Soares Fidêncio. Após a leitura da matéria, foi concedida a palavra ao autor para suas considerações. Encerradas as manifestações, o Senhor Presidente determinou o encaminhamento da indicação ao Chefe do Poder Executivo Municipal para análise e adoção das providências que entendesse cabíveis, Por fim, foi apresentada a **Indicação nº 42/2026**, também de autoria do Vereador Gerônimo Rodrigues dos Santos, que propõe melhorias na infraestrutura do Campo Society Municipal, compreendendo reforço da iluminação, disponibilização de vestiários e banheiros, manutenção do sistema hidráulico, instalação de bomba trifásica para irrigação e rede de proteção. Após a leitura da matéria, foi facultada a palavra ao autor para suas considerações, sendo a indicação encaminhada ao Chefe do Poder Executivo Municipal para análise e providências que entendesse cabíveis. Concluído o Expediente, o Senhor Presidente informou que as correspondências permaneceriam à disposição dos Senhores Vereadores e suspendeu a sessão pelo intervalo regimental. Reaberta a sessão e procedida nova chamada nominal, constatou-se a presença de todos os Senhores Vereadores. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declarou aberta a **Ordem do Dia**, informando que não constavam matérias para deliberação. Encerrada a Ordem do Dia, passou-se à fase de **Explicação Pessoal**, sendo facultada a palavra não havendo Vereadores inscritos. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença dos Senhores Vereadores, servidores desta Casa Legislativa e da população que acompanhava os trabalhos, informou que a próxima Sessão Ordinária será realizada no dia **18 de agosto de 2026**, às dezenove horas, e declarou encerrada a presente sessão às **vinte horas e quarenta e dois minutos**. E, para constar, foi lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e pelo Primeiro Secretário da Mesa Diretora. Fernão, quatro de agosto de dois mil e vinte e seis.-.-.-

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO
Estado de São Paulo

INDICAÇÃO Nº 40/2026
de autoria do Vereador Patota

Assunto: Instalação de telas de proteção contra pombos nas duas quadras esportivas municipais.

INDICO, nos termos regimentais, ao Chefe do Poder Executivo Municipal, que sejam adotadas as providências necessárias junto ao setor competente, visando à instalação de telas de proteção contra pombos nas duas quadras esportivas municipais, com o objetivo de impedir o acesso dessas aves ao interior dos espaços, preservando as condições de higiene, a conservação das estruturas e a segurança dos usuários.

JUSTIFICATIVA

Moradores e usuários das quadras esportivas municipais relatam a presença frequente de pombos nesses espaços, podendo comprometer as condições de higiene, a conservação do patrimônio público e o conforto dos praticantes de atividades esportivas.

Diante do exposto, solicita-se ao Senhor Prefeito a atenção à presente indicação, em benefício dos usuários das quadras esportivas municipais e da preservação dos espaços públicos destinados ao esporte.

Fernão/SP, 31 de julho de 2026.

JOSE CLAUDIO ROCHA:12024969895

Assinado de forma digital por JOSE CLAUDIO ROCHA:12024969895
Dados: 2026.08.02 18:20:14 -03'00'

PATOTA
Vereador - PSD

AVENIDA CEL. EDUARDO DE SOUZA PORTO, N.º 425 - CENTRO - CEP: 17460-023 - FERNÃO/SP.
FONE: (14) 3273-1011 - E-mail: camara@fernao.sp.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO
Estado de São Paulo

INDICAÇÃO Nº 41/2026
de autoria do Vereador Gerônimo Rodrigues dos Santos

Assunto: Construção de galeria pluvial na Rua Benedito Soares Fidêncio.

Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, nos termos do artigo 217 do Regimento Interno desta Casa de Leis, que determine ao setor competente a elaboração de estudos técnicos e a adoção das providências necessárias visando à construção de galeria para captação e drenagem de águas pluviais na Rua Benedito Soares Fidêncio, conforme demonstra a imagem.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por objetivo assegurar melhores condições de drenagem das águas pluviais na Rua Benedito Soares Fidêncio, evitando o escoamento superficial da água sobre a via pública, situação que vem causando transtornos aos moradores. A via possui acentuada declividade, fazendo com que toda a água proveniente da parte mais alta escoe e se concentre nesse trecho. A inexistência de galeria para captação e drenagem das águas pluviais favorece a formação de enxurradas, aumentando os riscos à segurança de motoristas, motociclistas e pedestres, além de contribuir para a deterioração da pavimentação.

Ressalta-se que esta é uma reivindicação antiga da população, a implantação dessa melhoria, diante da necessidade de solucionar definitivamente o problema de drenagem existente naquele trecho da via.



Diante do exposto, por se tratar de medida de relevante interesse público, espera-se o acolhimento da presente indicação e a adoção das providências necessárias por parte da Administração Municipal.

Sala das Sessões, 31 de julho de 2026.

GERONIMO RODRIGUES DOS SANTOS:31734487828

Assinado de forma digital por GERONIMO RODRIGUES DOS SANTOS:31734487828
Dados: 2026.08.04 16:58:26 -03'00'

GERÔNIMO RODRIGUES DOS SANTOS
Vereador - PL

AVENIDA CEL. EDUARDO DE SOUZA PORTO, N.º 425 - CENTRO - CEP: 17460-023 - FERNÃO/SP.
FONE: (14) 3273-1011 - E-mail: camara@fernao.sp.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO
Estado de São Paulo

INDICAÇÃO Nº 42/2026
de autoria do Vereador Gerônimo Rodrigues dos Santos

Assunto: Melhorias na infraestrutura do Campo Society Municipal.

Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, nos termos do artigo 217 do Regimento Interno desta Casa de Leis, que determine ao setor competente a adoção das providências necessárias visando à execução de melhorias na infraestrutura do **Campo Society Municipal**, compreendendo o reforço da iluminação, a disponibilização do vestiário e banheiros, a manutenção do sistema hidráulico, a aquisição e instalação de bomba trifásica para o sistema de irrigação existente e a instalação de rede de proteção.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por objetivo proporcionar melhores condições de utilização do Campo Society Municipal, garantindo infraestrutura adequada para a prática esportiva da população.

O Campo Society dispõe de iluminação; entretanto, a luminosidade atual é insuficiente para a prática esportiva no período noturno. A substituição das luminárias por equipamentos em tecnologia LED proporcionará melhor iluminação e maior eficiência energética.

Outra melhoria necessária é a disponibilização dos vestiários e a manutenção dos banheiros abertos ao público durante a utilização do Campo.

Também se faz necessária a manutenção do sistema hidráulico, tendo em vista a ausência de abastecimento de água nas torneiras existentes, bem como a inexistência de torneiras em alguns pontos.

Quanto ao sistema de irrigação, verifica-se que a infraestrutura já se encontra implantada, restando apenas a aquisição e instalação da bomba trifásica necessária ao funcionamento do sistema. A medida permitirá a irrigação adequada do gramado.

Por fim, recomenda-se a instalação de rede de cobertura em nylon sobre o Campo.

Diante do exposto, por se tratar de medida de relevante interesse público, espera-se o acolhimento da presente indicação e a adoção das providências necessárias por parte da Administração Municipal.

Sala das Sessões, 31 de julho de 2026.

GERONIMO RODRIGUES DOS SANTOS:31734487828
Assinado de forma digital por GERONIMO RODRIGUES DOS SANTOS:31734487828
Dados: 2026.08.04 16:59:10 -03'00'

GERÔNIMO RODRIGUES DOS SANTOS
Vereador - PL

AVENIDA CEL. EDUARDO DE SOUZA PORTO, N.º 425 - CENTRO - CEP: 17460-023 - FERNÃO/SP.
FONE: (14) 3273-1011 - E-mail: camara@fernao.sp.leg.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

Fernão, ao 02 de julho de 2026.

OFÍCIO/FERNÃO/GP N.º 291/2026.
Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Senhor Presidente,

Com meus cumprimentos, encaminho o Projeto de Lei n.º 20/2026, de 02 de julho de 2026, que tem por ementa **"DECLARA ÁREA DE EXPANSÃO URBANA PARCELA DO IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

A presente propositura visa a declarar como área de expansão urbana uma parcela de 4.000,00 m² do imóvel denominado Chácara do Cedro (objeto da matrícula n.º 1.703 do Cartório de Registro de Imóveis de Gália/SP).

A medida atende ao planejamento territorial e ao crescimento ordenado do Município, viabilizando a integração dessa fração do imóvel à malha urbana. Importa destacar que o projeto resguarda os cofres públicos e a estrita legalidade, uma vez que estabelece expressamente que caberá ao proprietário o ônus de providenciar a alteração do uso do solo de rural para urbano.

Ademais, em total consonância com a Lei Federal n.º 6.766/1979, o texto condiciona a eficácia da medida à prévia e indispensável anuência do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), além da posterior homologação e aprovação por parte do Município. Somente após cumpridas essas etapas técnico-administrativas é que a referida parcela ingressará formalmente na órbita fiscal municipal.

Assim, acreditamos que esta Excelsa Casa de Leis dará a atenção necessária ao presente projeto, votando-o favoravelmente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

Contando com a compreensão de Vossa Excelência, aproveito a oportunidade para renovar protestos de consideração e apreço.

Respeitosamente,

EBER ROGERIO ASSIS:27657319852

Assinado de forma digital por EBER ROGERIO ASSIS:27657319852
Dados: 2026.07.02 13:36:39 -03'00'

EBER ROGÉRIO ASSIS
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor
Vereador **JOSIEL CANDIDO NEGRÃO**
Presidente da Câmara Municipal de Fernão/SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

PROJETO DE LEI Nº 20/2026, DE 02 DE JULHO DE 2026.

"DECLARA ÁREA DE EXPANSÃO URBANA O IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EBER ROGERIO ASSIS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Declara área de expansão urbana parcela do imóvel denominado Chácara do Cedro, objeto da matrícula nº 1.703 do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Gália – Estado de São Paulo, com as seguintes medidas e confrontações: "inicia junto ao marco 2, descrito em planta anexa, cravado no vértice de confrontação entre a Chácara do Carmo Área "2" e Estrada Municipal; do vértice 2 segue em direção até o vértice 3 no azimute 161°23'15", em uma distância de 15,21 m, confrontando com Faixa de domínio da Estrada Municipal de Prefeitura Municipal de Fernão, por divisa com Cerca; do vértice 3 segue em direção até o vértice 3A no azimute 163°12'37", em uma distância de 25,68 m, confrontando com Faixa de domínio da Estrada Municipal de Prefeitura Municipal de Fernão, por divisa com Cerca; do vértice 3A segue em direção até o vértice 11A no azimute 253°30'47", em uma distância de 98,03 m, confrontando com Chácara do Carmo Área "2 (área remanescente), de Dimas Carmo Maria e Zenaide Daré Maria, por divisa com Cerca; do vértice 11A segue em direção até o vértice 12 no azimute 343°40'48", em uma distância de 17,42 m, confrontando com o Sítio Água Virada do Espólio de Francisco Artur da Silva (Matrícula nº 19.952 CRI de Garça), por divisa com Cerca; do vértice 12 segue em direção até o vértice 13 no azimute 343°03'05", em uma distância de 23,46 m, confrontando ainda com Sítio Água Virada do Espólio de Francisco Artur da Silva (Matrícula nº 19.952 CRI de Garça), por divisa com Cerca; finalmente do vértice 13 segue em direção até o vértice 2, (inicio da descrição) no azimute 73°30'47", em uma distância de 97,46 m, confrontando com a Área "1" Chácara do Cedro (Área Urbana), por divisa com Cerca; fechando assim uma área de 4.000,00 m²", cadastrado na Receita Federal sob o CAR n.º 621.048.002.569-1.

Art. 2º O Proprietário do imóvel Chácara do Cedro, declarado área de expansão urbana pelo artigo 1º da presente Lei, deverá providenciar a alteração de uso de solo rural para fins urbanos.

Parágrafo único. A descaracterização da área como imóvel rural deverá ter prévia anuência do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária –

INCRA, nos termos do que dispõe o artigo 53 da Lei nº 6.766/79, mediante manifestação formal daquele instituto.

Art. 3º Para a validação da alteração de uso do solo rural para fins urbanos será necessária a aprovação do Município, nos termos do que dispõe o art. 53 da Lei nº 6.766/79.

Art. 4º Uma vez aprovada a alteração de uso do solo rural para fins urbanos, o imóvel objeto da descaracterização passará para a órbita fiscal municipal a partir do exercício em que a modificação ocorrer.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 02 de julho de 2026.

EBER ROGERIO ASSIS:27657319852

Assinado de forma digital por EBER ROGERIO ASSIS:27657319852
Dados: 2026.07.02 13:36:12 -03'00'

EBER ROGERIO ASSIS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

Fernão, aos 02 de julho de 2026.

OFÍCIO/FERNÃO/GP N.º 292/2026.
Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Senhor Presidente,

Com meus cumprimentos, encaminho o Projeto de Lei n.º 21/2026, de 02 de julho de 2026, que tem por ementa **"DECLARA ÁREA DE EXPANSÃO URBANA O IMÓVEL PÚBLICO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

A presente propositura tem por objetivo promover a inclusão do imóvel denominado Fazenda Santa Rita (objeto da matrícula nº 2.875 do Cartório de Registro de Imóveis de Gália/SP) no perímetro de expansão urbana do nosso Município.

A medida justifica-se pelo contínuo crescimento de Fernão, demandando a disponibilidade de áreas públicas aptas a receberem futuros investimentos estruturais, distritos de desenvolvimento ou equipamentos públicos, além, e principalmente, de projetos habitacionais.

Cumpre destacar que o projeto resguarda estrita legalidade e segurança jurídica ao condicionar os efeitos da alteração do uso do solo à prévia anuência do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), em perfeita consonância com o que determina a Lei Federal n.º 6.766/1979.

Assim, acreditamos que esta Excelsa Casa de Leis dará a atenção necessária ao presente projeto, votando-o favoravelmente.

Contando com a compreensão de Vossa Excelência, aproveito a oportunidade para renovar protestos de consideração e apreço.

Respeitosamente,

EBER ROGERIO ASSIS:27657319852
Assinado de forma digital por EBER ROGERIO ASSIS:27657319852
Dados: 2026.07.02 13:41:27 -03'00'

EBER ROGÉRIO ASSIS
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor
Vereador **JOSIEL CANDIDO NEGRÃO**
Presidente da Câmara Municipal de Fernão/SP

PROJETO DE LEI Nº 21/2026, DE 02 DE JULHO DE 2026.

"DECLARA ÁREA DE EXPANSÃO URBANA O IMÓVEL PÚBLICO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EBER ROGERIO ASSIS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Declara área de expansão urbana o imóvel denominado Fazenda Santa Rita, objeto da matrícula nº 2.875, Livro nº 2 – Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Gália – Estado de São Paulo, com área total de 0,8304958 alqueires paulista, dentro das seguintes medidas, divisas e confrontações: "inicia-se no marco 112, localizado no vértice formado pela área desmembrada (desapropriada pela Prefeitura Municipal de Fernão) e área remanescente da Fazenda Santa Rita; daí, segue com o rumo de 87º31'42"SW, confrontando com Valdir Aparecido Fodra, percorrendo uma distância de 265,65 metros, até encontrar o marco 32; daí, segue com o rumo de 52º33'30"NE, confrontando com Ari Daré, percorrendo uma distância de 44,00 metros, até encontrar o marco 32 C; daí, segue com o rumo de 42º28'40"NW, confrontando com José Valentim Fodra (área remanescente), percorrendo uma distância de 149,00 metros, até encontrar o marco 112, ponto de partida da descrição", cadastrado no INCRA, em maior área, sob nº 621.048.002.852-6.

Art. 2º A descaracterização da área como imóvel rural deverá ter prévia anuência do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, nos termos do que dispõe o artigo 53 da Lei nº 6.766/79, mediante manifestação formal daquele instituto.

Art. 3º Descaracterizada a área nos termos do artigo 2º, fica declarada a alteração de uso do solo rural para fins urbanos do imóvel descrito no artigo 1º, que passará para a órbita fiscal municipal a partir do exercício em que a modificação ocorrer.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 02 de julho de 2026.

EBER ROGERIO ASSIS:27657319852
Assinado de forma digital por EBER ROGERIO ASSIS:27657319852
Dados: 2026.07.02 13:40:44 -03'00'

EBER ROGERIO ASSIS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

Fernão, aos 23 de julho de 2026.

OFÍCIO/FERNÃO/GP N.º 308/2026.
Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Senhor Presidente,

Com meus cumprimentos, encaminho o Projeto de Lei n.º 23/2026, de 23 de julho de 2026, que tem por ementa **"INSTITUI PLANO DE AMORTIZAÇÃO PARA EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS DE FERNÃO, COM CONTRIBUIÇÕES SUPLEMENTARES DEVIDAS PELO MUNICÍPIO, NA FORMA DE APORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

A presente proposição justifica-se pela premente necessidade de readequação do plano de amortização atuarial do nosso Regime Próprio de Previdência Social (FUMAP), em estrito cumprimento às diretrizes técnicas apuradas e às determinações emanadas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE/SP) e em conformidade com a Portaria MTP n.º 1.467/2022.

Como é de conhecimento de Vossa Excelência e dos ilustres Vereadores, a manutenção da higidez financeira e do equilíbrio atuarial do RPPS é exigência constitucional e legal indispensável para a preservação e manutenção do regime.

O Projeto de Lei em tela estabelece o cronograma atualizado dos aportes financeiros devidos, além de readequar a Taxa de Administração.

Cabe destacar, ainda, que as alterações propostas visam a assegurar a solvência do sistema a longo prazo para o pagamento contínuo das aposentadorias e pensões das futuras gerações.

Rua José Bonifácio, 106 - Centro - Fernão-SP - CEP 17.455-000 - CNPJ/MF 01.612.848/0001-34
Tel./Fax: (14) 3273-1004/3273-1016/3273-1021/3273-1041 - E-mail: prefeitura@fernao.sp.gov.br
Site: www.fernao.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

Assim, acreditamos que esta Excelsa Casa de Leis dará a atenção necessária, votando-o favoravelmente.

Contando com a compreensão de Vossa Excelência, aproveito a oportunidade para renovar protestos de consideração e apreço.

Respeitosamente,

EBER ROGERIO ASSIS:27657319852
Assinado de forma digital por EBER ROGERIO ASSIS:27657319852
Dados: 2026.07.23 12:46:33 -03'00'

EBER ROGÉRIO ASSIS
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor
Vereador **JOSIEL CANDIDO NEGRÃO**
Presidente da Câmara Municipal de Fernão/SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

PROJETO DE LEI Nº 23/2026, DE 23 DE JULHO DE 2026.

"INSTITUI PLANO DE AMORTIZAÇÃO PARA EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS DE FERNÃO, COM CONTRIBUIÇÕES SUPLEMENTARES DEVIDAS PELO MUNICÍPIO, NA FORMA DE APORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EBER ROGERIO ASSIS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o plano de amortização com contribuições suplementares devidas pelo Município, na forma de aportes mensais com valores preestabelecidos, destinado ao equacionamento do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art. 2º - Os aportes de que trata o art. 1º serão devidos nos exercícios e valores definidos na tabela abaixo:

Ano	Custeio Normal Ente (%)	Ente	Ente	Prefeitura	Câmara
		Aporte Financeiro Anual (R$)	Aporte Financeiro Mensal (R$)	Aporte Financeiro Mensal (R$)	Aporte Financeiro Mensal (R$)
2026	16,50%	473.470,75	39.455,90	37.345,01	2.110,89
2027	16,50%	750.592,72	62.549,39	60.139,23	2.410,16
2028	16,50%	758.298,36	63.191,53	60.756,63	2.434,90
2029	16,50%	766.083,06	63.840,26	61.380,36	2.459,90
2030	16,50%	773.947,62	64.495,64	62.010,48	2.485,15
2031	16,50%	781.892,87	65.157,74	62.647,08	2.510,66
2032	16,50%	789.919,62	65.826,64	63.290,20	2.536,44

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

Ano	Custeio Normal Ente (%)	Ente	Ente	Prefeitura	Câmara
		Aporte Financeiro Anual (R$)	Aporte Financeiro Mensal (R$)	Aporte Financeiro Mensal (R$)	Aporte Financeiro Mensal (R$)
2033	16,50%	798.028,72	66.502,39	63.939,92	2.562,48
2034	16,50%	806.221,02	67.185,08	64.596,30	2.588,78
2035	16,50%	814.497,35	67.874,78	65.259,42	2.615,36
2036	16,50%	822.858,59	68.571,55	65.929,34	2.642,20
2037	16,50%	831.305,60	69.275,47	66.606,14	2.669,33
2038	16,50%	839.839,27	69.986,61	67.289,88	2.696,73
2039	16,50%	848.460,48	70.705,04	67.980,63	2.724,41
2040	16,50%	857.170,13	71.430,84	68.678,46	2.752,38
2041	16,50%	865.969,13	72.164,09	69.383,46	2.780,63
2042	16,50%	874.858,39	72.904,87	70.095,69	2.809,18
2043	16,50%	883.838,84	73.653,24	70.815,22	2.838,01
2044	16,50%	892.911,41	74.409,28	71.542,14	2.867,14
2045	16,50%	902.077,05	75.173,09	72.276,51	2.896,58
2046	16,50%	911.336,71	75.944,73	73.018,42	2.926,31
2047	16,50%	920.691,36	76.724,28	73.767,93	2.956,35
2048	16,50%	930.141,96	77.511,83	74.525,14	2.986,69
2049	16,50%	939.689,51	78.307,46	75.290,11	3.017,35
2050	16,50%	949.335,00	79.111,25	76.062,93	3.048,32
2051	16,50%	959.079,43	79.923,29	76.843,67	3.079,61
2052	16,50%	968.923,81	80.743,65	77.632,43	3.111,22
2053	16,50%	978.869,17	81.572,43	78.429,27	3.143,16
2054	16,50%	988.916,55	82.409,71	79.234,29	3.175,42
2055	16,50%	999.066,98	83.255,58	80.047,57	3.208,01
2056	16,50%	1.009.321,54	84.110,13	80.869,19	3.240,94

Ano	Custeio Normal Ente (%)	Ente	Ente	Prefeitura	Câmara
		Aporte Financeiro Anual (R$)	Aporte Financeiro Mensal (R$)	Aporte Financeiro Mensal (R$)	Aporte Financeiro Mensal (R$)
2057	16,50%	1.019.681,28	84.973,44	81.699,24	3.274,20
2058	16,50%	1.030.147,28	85.845,61	82.537,80	3.307,81
2059	16,50%	1.040.720,63	86.726,72	83.384,96	3.341,76
2060	16,50%	1.051.402,44	87.616,87	84.240,81	3.376,06
2061	16,50%	1.062.193,80	88.516,15	85.105,44	3.410,71
2062	16,50%	1.073.095,86	89.424,66	85.978,94	3.445,72
2063	16,50%	1.084.109,74	90.342,48	86.861,39	3.481,08
2064	16,50%	1.095.236,59	91.269,72	87.752,90	3.516,81
2065	16,50%	1.106.328,90	92.194,07	88.641,64	3.552,43

§ 1º - Os aportes de que trata o *caput* serão repassados mensalmente pelo Município ao RPPS da seguinte forma:

I - o do exercício de 2026, a partir do primeiro dia do quarto mês seguinte ao da publicação desta lei, devendo ser pago mensalmente, *pro rata*, e integralmente quitado até 31 de dezembro daquele ano; e

II - os dos demais exercícios, a partir de 1º de janeiro de cada ano, devendo ser pagos mensalmente à razão de 1/12.

§ 2º - Até o início da exigência dos aportes referidos nos incisos I e II do § 1º, são devidas as contribuições suplementares, na forma de aportes anteriormente previstas.

§ 3º - Aos aportes de que trata esta Lei não se aplica a anterioridade nonagesimal, conforme dispõe o art. 56, *caput,* inciso III, da Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022.

Art. 3º - O prazo para repasse mensal do custeio normal e dos aportes financeiros preestabelecidos, é até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao da competência.

Parágrafo único -Em caso de atraso do prazo estabelecido no *caput,* serão aplicados, cumulativamente:

I – multa de 2,00% (dois inteiros por cento);

II – atualização monetária, aplicado o IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo;

III – juros de 1,00% (um inteiro por cento) ao mês, *pro rata.*

Art. 4° - Caso a próxima reavaliação atuarial anual indique a necessidade de alteração das contribuições suplementares aqui instituídas, o novo plano de amortização deverá ser estabelecido em lei, após a sua apreciação pelo Conselho Administrativo do RPPS, observado o disposto no art. 2º, § 3º.

Parágrafo único - Os aportes de que trata esta Lei não poderão ser alterados com efeitos retroativos, conforme dispõe o art. 9º, *caput,* inciso III, da Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022.

Art. 5º - A Taxa de Administração, conforme determina a alínea "d", do inciso II, do art. 84 da Portaria MTP nº 1.467/2022, será de 2,50% (dois inteiros e setenta décimos por cento), sobre o somatório das remunerações brutas dos servidores ativos, aposentados e pensionistas.

§ 1º – a taxa de administração será destinada exclusivamente ao custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização, e ao funcionamento da unidade gestora do FUMAP, inclusive para a conservação do seu patrimônio;

§ 2º – o FUMAP poderá constituir reserva com as sobras do custeio das despesas do exercício, cujos valores serão utilizados para os fins a que se destina a taxa de administração.

§ 3º - Fica autorizada para a Taxa de Administração prevista no caput, destinada ao atendimento das despesas de que trata o § 1º desde que embasada na avaliação atuarial do RPPS, na forma do disposto §4º DO ART. 84 da Portaria 1467/2022, que seja elevada em 20% (vinte por cento), ficando o seu limite alterado para:

I – 3,00% (três inteiros por cento).

§ 4º- Os recursos adicionais decorrentes da elevação de que trata o § 3º deverão ser destinados exclusivamente para o custeio de despesas administrativas relacionadas a:

I - obtenção e manutenção de certificação institucional no âmbito do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios - Pró-Gestão RPPS, instituído pela Portaria MPS nº 185, de 14 de maio de 2015, podendo os recursos ser utilizados, entre outros, com gastos relacionados a:

a) preparação para a auditoria de certificação;

b) elaboração e execução do plano de trabalho para implantação do Pró-Gestão RPPS;

c) cumprimento das ações previstas no programa, inclusive aquisição de insumos materiais e tecnológicos necessários;

d) auditoria de certificação, procedimentos periódicos de auto avaliação e auditoria de supervisão; e

e) processo de renovação ou de alteração do nível de certificação;

II - atendimento dos requisitos mínimos relativos à certificação para nomeação e permanência de dirigentes do órgão, do responsável pela gestão dos recursos e dos membros dos conselhos administrativo e fiscal e do comitê de investimentos, conforme previsto no inciso II do art. 8º-B da Lei nº 9.717, de 1998, e regulação específica, contemplando, entre outros, gastos relacionados a:

a) preparação, obtenção e renovação da certificação; e

b) capacitação e atualização dos gestores e membros dos conselhos e comitê.

§ 5º - A elevação da Taxa de Administração de que trata o § 3º observará os seguintes parâmetros:

I - formalização da adesão ao Pró-Gestão - RPPS;

II - deixará de ser aplicada se, no prazo de dois anos, contado a partir da formalização da adesão a que se refere o inciso I, o RPPS não obtiver a certificação institucional em um dos níveis de aderência estabelecidos no Pró-Gestão RPPS;

III - voltará a ser aplicada, no exercício subsequente àquele em que o RPPS vier a obter a certificação institucional, se esta se der após o prazo de que trata o inciso II.

§ 6º - Não serão considerados, como excesso ao limite anual de gastos de que trata o caput, os realizados com os recursos da Reserva Administrativa, decorrentes das sobras de custeio administrativo e dos rendimentos mensais auferidos."

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei 975, de 20 de maio de 2020.

Prefeitura Municipal de Fernão, 23 de julho de 2026.

EBER ROGERIO ASSIS:27657319852
Assinado de forma digital por EBER ROGERIO ASSIS:27657319852
Dados: 2026.07.23 12:45:59 -03'00'

EBER ROGERIO ASSIS
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO
Estado de São Paulo

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 03/2026
de autoria da Mesa Diretora da Câmara

JUSTIFICATIVA

AO PLENÁRIO DA CASA:

Senhores(a) Vereadores(a):

A presente Proposta de Emenda à Lei Orgânica tem por finalidade adequar as normas municipais que disciplinam as emendas parlamentares individuais às alterações promovidas na Constituição Federal e às orientações dos órgãos de controle.

A Emenda Constitucional nº 126/2022 promoveu alterações no art. 166 da Constituição Federal, fixando o limite global de 2% da Receita Corrente Líquida para as emendas parlamentares individuais e distribuindo esse percentual entre as Casas do Congresso Nacional, destinando 1,55% à Câmara dos Deputados e 0,45% ao Senado Federal.

Em decisão cautelar proferida na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7.869, o Supremo Tribunal Federal adotou o entendimento de que, em razão do princípio da simetria, as Assembleias Legislativas estaduais e, por consequência lógica, os Poderes Legislativos unicamerais dos Municípios devem observar o limite correspondente ao atribuído à Câmara dos Deputados.

No mesmo sentido, o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, por meio do Manual de Emendas Parlamentares Impositivas Municipais e do Comunicado GP nº 46/2025, orienta os Municípios paulistas a promoverem a adequação de suas Leis Orgânicas, observando o percentual de 1,55% da Receita Corrente Líquida realizada no exercício anterior ao do encaminhamento do projeto de lei orçamentária.

Em razão dessas alterações, a proposta modifica a redação do § 9º do art. 246 da Lei Orgânica para substituir o percentual atualmente previsto de 2% por 1,55% da Receita Corrente Líquida realizada no exercício anterior ao do encaminhamento do projeto de lei orçamentária, preservando a obrigatoriedade de destinação de metade desse montante para ações e serviços públicos de saúde.

Além disso, são acrescidos novos parágrafos destinados ao fortalecimento da transparência, da publicidade, da rastreabilidade e do controle social das emendas parlamentares individuais.

As medidas propostas acompanham a evolução do modelo de governança das emendas parlamentares adotado no País, que tem enfatizado a transparência ativa, a identificação dos responsáveis, a rastreabilidade da aplicação dos recursos públicos e o fortalecimento dos mecanismos de controle institucional e social, em consonância com a evolução da jurisprudência do Supremo Tribunal Federal e com as orientações dos órgãos de controle externo.

Por fim, preserva-se a competência do Regimento Interno da Câmara Municipal para disciplinar o processo legislativo das emendas parlamentares

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO
Estado de São Paulo

individuais, reservando-se à Lei Orgânica as normas de caráter permanente e estruturante, em observância aos princípios da técnica legislativa e da autonomia normativa municipal.

Diante do exposto, submetemos a presente Proposta de Emenda à Lei Orgânica à elevada apreciação dos Nobres Pares, esperando contar com sua aprovação.

Fernão/SP, 31 de julho de 2026.

JOSIEL CANDIDO NEGRAO:34453685890
Assinado de forma digital por JOSIEL CANDIDO NEGRAO:34453685890
Dados: 2026.08.03 19:44:31 -03'00'

Josiel Candido Negrão
Presidente da Câmara

LEONARDO INACIO:35551323854
Assinado de forma digital por LEONARDO INACIO:35551323854
Dados: 2026.08.03 19:44:44 -03'00'

Nado
Vice-Presidente

VANDERLEI CARDOSO:28554246829
Assinado de forma digital por VANDERLEI CARDOSO:28554246829
Dados: 2026.08.03 19:45:34 -03'00'

Delei
1º Secretário

JOSE CLAUDIO ROCHA:12024969895
Assinado de forma digital por JOSE CLAUDIO ROCHA:12024969895
Dados: 2026.08.03 19:45:56 -03'00'

Patota
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO
Estado de São Paulo

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 03/2026
de autoria da Mesa Diretora da Câmara

ALTERA O ART. 246 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FERNÃO PARA ATUALIZAR A DISCIPLINA DAS EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS.

A Mesa da Câmara Municipal de Fernão, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica do Município de Fernão:

Art. 1º O § 9º do art. 246 da Lei Orgânica do Município de Fernão passa a vigorar com a seguinte redação:

***"§ 9º** As emendas parlamentares individuais ao projeto de lei orçamentária anual serão aprovadas no limite de 1,55% (um inteiro e cinquenta e cinco centésimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior ao do encaminhamento do projeto de lei orçamentária, sendo que metade desse percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde."*

Art. 2º Ficam acrescidos os §§ 18 a 20 ao art. 246 da Lei Orgânica do Município de Fernão:

***§ 18.** As emendas parlamentares individuais deverão identificar o seu autor, indicar o objeto, a finalidade pública, a programação orçamentária correspondente e observar os instrumentos de planejamento e orçamento do Município.*

***§ 19.** O Poder Legislativo assegurará, em seu Portal da Transparência, a divulgação das informações relativas ao processo legislativo das emendas parlamentares individuais, de modo a garantir a transparência, a rastreabilidade e o controle social.*

***§ 20.** O Poder Executivo assegurará, em seu Portal da Transparência, a divulgação das informações relativas à execução das emendas parlamentares individuais, de modo a garantir a transparência, a rastreabilidade e o controle social da aplicação dos recursos públicos.*

Art. 3º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Fernão/SP, 31 de julho de 2026.

JOSIEL CANDIDO NEGRAO:34453685890 — Assinado de forma digital por JOSIEL CANDIDO NEGRAO:34453685890 Dados: 2026.08.03 20:00:01 -03'00'
Josiel Candido Negrão
Presidente da Câmara

LEONARDO INACIO:35551323854 — Assinado de forma digital por LEONARDO INACIO:35551323854 Dados: 2026.08.03 20:00:14 -03'00'
Nado
Vice-Presidente

VANDERLEI CARDOSO:28554246829 — Assinado de forma digital por VANDERLEI CARDOSO:28554246829 Dados: 2026.08.03 20:00:27 -03'00'
Delei
1º Secretário

JOSE CLAUDIO ROCHA:12024969895 — Assinado de forma digital por JOSE CLAUDIO ROCHA:12024969895 Dados: 2026.08.03 20:00:42 -03'00'
Patota
2º Secretário

AVENIDA CEL. EDUARDO DE SOUZA PORTO, N.º 425 - CENTRO - CEP: 17460-023 - FERNÃO/SP.
FONE: (14) 3273-1011 - E-mail: camara@fernao.sp.leg.br

Câmara Municipal de Fernão
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Resumo da 11ª Reunião Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 8ª (2025 - 2028) (Atual) Legislatura

Informações Básicas

Tipo da Sessão: Ordinária

Abertura: 04/08/2026 - 19:08

Encerramento: 04/08/2026 - 20:42

Conteúdo Multimídia

Multimídia Audio: https://www.youtube.com/watch?v=cbBfAt7IAu0

Multimídia Video: https://www.youtube.com/watch?v=cbBfAt7IAu0

Mesa Diretora

Lista de Presença da Sessão

ALEMÃO/PSD

DANIEL FERRATTO/PP

DELEI/REPUBLICA

DONIZETE FERNANDES DA SILVA/PODE

GERÔNIMO RODRIGUES/PL

KARINA TANGANELLI/PODE

NADO/PL

PATOTA/PSD

SAMUEL PASTRI/PL

Correspondências

Expedientes

Matérias do Expediente

Matéria	Ementa	Resultado da Votação
1 - CPEXM Correspondência do Poder Executivo Municipal 48/2026 **Turno:** **Autor:** EBER ROGERIO ASSIS	OFICIO/FERNÃO/GP. Nº 296/2026 - Responde ao Requerimento nº. 34/2026	**Matéria lida**
2 - CPEXM Correspondência do Poder Executivo Municipal 49/2026		**Matéria lida**

Câmara Municipal de Fernão
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Resumo da 11ª Reunião Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 8ª (2025 - 2028) (Atual) Legislatura

Matéria	Ementa	Resultado da Votação
Turno: **Autor:** FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIA E PENSÃO	OFÍCIO/FERNÃO/Nº 017/2026 - responde ao requerimento nº 35/2026	
3 - CPEXM Correspondência do Poder Executivo Municipal 50/2026 **Turno:** **Autor:** EBER ROGERIO ASSIS	OFICIO/FERNÃO/GP. Nº 300/2026 - Responde ao Requerimento nº. 36/2026	**Matéria lida**
4 - PLOM Proposta de Emenda a LOM 3/2026 **Turno:** **Autor:** Mesa Diretora 2025/2026	ALTERA O ART. 246 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FERNÃO PARA ATUALIZAR A DISCIPLINA DAS EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS.	**Matéria lida** Proposição considerada objeto de deliberação na 11ª Sessão Ordinária da 2ª Sessão Legislativa (2026) da 8ª Legislatura (2025 - 2028).
5 - PE Projeto de Lei do Executivo 20/2026 **Turno:** **Autor:** EBER ROGERIO ASSIS	DECLARA ÁREA DE EXPANSÃO URBANA O IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	**Matéria lida** Proposição considerada objeto de deliberação na 11ª Sessão Ordinária da 2ª Sessão Legislativa (2026) da 8ª Legislatura (2025 - 2028).
6 - PE Projeto de Lei do Executivo 21/2026 **Turno:** **Autor:** EBER ROGERIO ASSIS	DECLARA ÁREA DE EXPANSÃO URBANA O IMÓVEL PÚBLICO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	**Matéria lida** Proposição considerada objeto de deliberação na 11ª Sessão Ordinária da 2ª Sessão Legislativa (2026) da 8ª Legislatura (2025 - 2028).
7 - PE Projeto de Lei do Executivo 23/2026 **Turno:** **Autor:** EBER ROGERIO ASSIS	INSTITUI PLANO DE AMORTIZAÇÃO PARA EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS DE FERNÃO, COM CONTRIBUIÇÕES SUPLEMENTARES DEVIDAS PELO MUNICÍPIO, NA FORMA DE APORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	**Matéria lida** Proposição considerada objeto de deliberação na 11ª Sessão Ordinária da 2ª Sessão Legislativa (2026) da 8ª Legislatura (2025 - 2028).
8 - REQ Requerimentos 37/2026 **Turno:** **Autor:** ALEMÃO	SOLICITA INFORMAÇÕES SOBRE A SITUAÇÃO FINANCEIRA E CONTRATUAL DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA. Obs.: discussão e votação únicas	**Aprovado por unanimidade** em discussão e votação únicas na 11ª Sessão Ordinária da 2ª Sessão Legislativa (2026) da 8ª Legislatura (2025 - 2028)
9 - REQ Requerimentos 38/2026 **Turno:** **Autor:** DANIEL FERRATTO	SOLICITA INFORMAÇÕES AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL ACERCA DA VIABILIDADE DE IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE JOVEM APRENDIZ. Obs.: discussão e votação únicas	**Aprovado por unanimidade** em discussão e votação únicas na 11ª Sessão Ordinária da 2ª Sessão Legislativa (2026) da 8ª Legislatura (2025 - 2028)
10 - REQ Requerimentos 39/2026		**Aprovado por unanimidade**

Câmara Municipal de Fernão
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Resumo da 11ª Reunião Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 8ª (2025 - 2028) (Atual) Legislatura

Matéria	Ementa	Resultado da Votação
Turno: **Autor:** GERÔNIMO RODRIGUES	SOLICITA INFORMAÇÕES SOBRE A EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2026. Obs.: discussão e votação únicas	em discussão e votação únicas na 11ª Sessão Ordinária da 2ª Sessão Legislativa (2026) da 8ª Legislatura (2025 - 2028)
11 - IND Indicações 40/2026 **Turno:** **Autor:** PATOTA	INSTALAÇÃO DE TELAS DE PROTEÇÃO CONTRA POMBOS NAS DUAS QUADRAS ESPORTIVAS MUNICIPAIS.	**Matéria lida** na 11ª Sessão Ordinária da 2ª Sessão Legislativa (2026) da 8ª Legislatura (2025 - 2028)
12 - IND Indicações 41/2026 **Turno:** **Autor:** GERÔNIMO RODRIGUES	CONSTRUÇÃO DE GALERIA PLUVIAL NA RUA BENEDITO SOARES FIDÊNCIO.	**Matéria lida** na 11ª Sessão Ordinária da 2ª Sessão Legislativa (2026) da 8ª Legislatura (2025 - 2028)
13 - IND Indicações 42/2026 **Turno:** **Autor:** GERÔNIMO RODRIGUES	MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA DO CAMPO SOCIETY MUNICIPAL.	**Matéria lida** na 11ª Sessão Ordinária da 2ª Sessão Legislativa (2026) da 8ª Legislatura (2025 - 2028)

Oradores do Expediente

Lista de Presença da Ordem do Dia

Matérias da Ordem do Dia

Oradores das Explicações Pessoais

Considerações Finais

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO
Estado de São Paulo

REQUERIMENTO Nº 37/2026
de autoria do Vereador Alemão

Assunto: Solicita informações sobre a situação financeira e contratual da obra de reforma e ampliação da Unidade de Saúde da Família.

MESA DIRETORA, EGRÉGIO PLENÁRIO;

Requeiro à Mesa, na forma regimental e após ouvido o Plenário, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que encaminhe as seguintes informações e documentos.

Em resposta ao Requerimento nº 34/2026, por meio do **Ofício nº 296/2026**, o Poder Executivo informou que a obra de reforma e ampliação da Unidade de Saúde da Família permanece inacabada, com execução física inferior a 50%, tendo sido empenhado o montante de **R$ 2.475.460,85**, dos quais **R$ 1.078.340,53** foram liquidados e pagos, permanecendo saldo de **R$ 1.397.120,32**, correspondente aos Empenhos nº 5934 e nº 6287 (aditivo). Informou, ainda, que pretende retomar a execução da obra após a conclusão de outro empreendimento executado pela mesma empresa.

Todavia, permanecem dúvidas quanto à situação dos restos a pagar, à disponibilidade de caixa correspondente às obrigações assumidas, à destinação dos recursos originalmente vinculados à obra, à situação atual do contrato administrativo e à forma pela qual será viabilizada a conclusão do empreendimento.

1. Informar se o saldo de **R$ 1.397.120,32** permanece inscrito em restos a pagar, se houve pagamento, cancelamento ou qualquer outra alteração. Informar, ainda, se, na data da inscrição desses restos a pagar, em 31 de dezembro de 2023, havia suficiente disponibilidade de caixa para suportar integralmente essas obrigações. Em caso positivo, informar se os recursos permanecem disponíveis para sua quitação ou, caso contrário, esclarecer qual foi a destinação desses recursos ao longo do exercício de 2024.

2. Encaminhar **cópia do Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa**, **Demonstrativo de Restos a Pagar.**

3. Caso não tenha existido disponibilidade de caixa suficiente quando da inscrição dos restos a pagar, informar o valor da insuficiência financeira.

4. Informar se os serviços remanescentes ainda serão executados por meio do contrato atualmente existente ou se será necessária a realização de nova licitação, novo contrato ou qualquer outra providência administrativa.

5. Informar a atual situação dos Empenhos nº 5934 e nº 6287 (aditivo), esclarecendo se permanecem vigentes, se os serviços neles previstos ainda serão executados e se a conclusão da obra ocorrerá utilizando esses empenhos e o contrato administrativo atualmente vigente.

JUSTIFICATIVA FINAL

A resposta encaminhada pelo Poder Executivo confirma que permanecem despesas empenhadas relacionadas à obra e que a intenção da Administração é dar continuidade à execução mediante o contrato administrativo já existente.

AVENIDA CEL. EDUARDO DE SOUZA PORTO, N.º 425 - CENTRO - CEP: 17460-023 - FERNÃO/SP.
FONE: (14) 3273-1011 - E-mail: camara@fernao.sp.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO
Estado de São Paulo

Diante desse cenário, é indispensável esclarecer se os recursos originalmente destinados à obra continuam disponíveis, se os restos a pagar permanecem válidos e suficientes para suportar a execução contratual e, principalmente, por qual motivo se cogita a destinação de novos recursos para serviços que, em princípio, já estariam contemplados pelos empenhos existentes.

Essas informações permitirão ao Poder Legislativo avaliar, a real necessidade de eventual destinação de emendas parlamentares, evitando a alocação de recursos para despesas já empenhadas.

Fernão/SP, 31 de julho de 2026.

JOSIEL CANDIDO NEGRAO:34453685890

Assinado de forma digital por JOSIEL CANDIDO NEGRAO:34453685890
Dados: 2026.07.31 18:09:02 -03'00'

ALEMÃO
Vereador - PSD

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO
Estado de São Paulo

REQUERIMENTO Nº 38/2026
de autoria do Vereador Daniel Ferratto

Assunto: Solicita informações ao Senhor Prefeito Municipal acerca da viabilidade de implantação do Programa Municipal de Jovem Aprendiz.

MESA DIRETORA, EGRÉGIO PLENÁRIO;

Considerando que o Programa de Aprendizagem Profissional tem por finalidade preparar adolescentes e jovens para sua inserção qualificada no mundo do trabalho, conciliando formação teórica com experiência prática em empresas parceiras, sempre em conformidade com a legislação vigente;

Considerando que durante todo o período do contrato, o aprendiz continua frequentando a formação teórica ministrada pela entidade qualificadora, em horários compatíveis com sua jornada prática na empresa e com sua frequência escolar;

Considerando que o Programa tem por finalidade realizar acompanhamento técnico, pedagógico e psicossocial do aprendiz durante toda a execução do contrato, monitorando sua frequência escolar, desempenho profissional, adaptação ao ambiente de trabalho e desenvolvimento pessoal, prestando orientação às empresas parceiras, buscando assegurar que a aprendizagem cumpra sua finalidade educativa e profissional;

Considerando que o Programa de aprendizagem profissional proporciona diversos benefícios, entre os quais qualificação profissional do adolescente e do jovem, incentivo à permanência na escola, desenvolvimento de competências técnicas e comportamentais, acesso ao primeiro emprego formal, fortalecimento da cidadania e da autonomia e aproximação entre educação, formação profissional e mercado de trabalho.

Considerando que o Município de Garça constitui exemplo bem-sucedido na promoção da aprendizagem profissional da juventude, como a desenvolvida pela Patrulha Juvenil de Garça, demonstram que a cooperação entre o Poder Público, a iniciativa privada e organizações da sociedade civil constitui instrumento eficaz para ampliar as oportunidades de aprendizagem profissional, sem a necessidade de criação de estrutura administrativa própria pelo Município;

Requeiro à Mesa, na forma regimental e da Lei Orgânica do Município e após ouvido o Plenário, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que encaminhe as seguintes informações:

1. O Município de Fernão possui estudo, planejamento ou projeto voltado à implantação de Programa Municipal de Jovem Aprendiz?

2. Existe levantamento do número estimado de adolescentes e jovens residentes no Município que poderiam ser beneficiados por programa de aprendizagem profissional? Em caso negativo, a Administração Municipal poderia realizar estudo ou levantamento para identificar a demanda existente?

3. Há interesse da Administração Municipal em celebrar parceria com organização da sociedade civil especializada na execução de programas de aprendizagem profissional, observada a legislação aplicável?

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO
Estado de São Paulo

4. Caso não exista planejamento nesse sentido, a Administração Municipal vislumbra a possibilidade de incluir essa política pública nos instrumentos de planejamento e nas futuras propostas orçamentárias?

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento justifica-se pela necessidade de obtenção de informações oficiais acerca da viabilidade de implantação de uma política pública permanente voltada à qualificação profissional e à inserção de adolescentes e jovens do Município de Fernão no mundo do trabalho.

Em municípios de pequeno porte, como o nosso, muitos adolescentes e jovens enfrentam dificuldades para obter a primeira experiência profissional, circunstância que pode comprometer seu desenvolvimento profissional e econômico.

A presente iniciativa busca verificar a possibilidade de implantação do Programa Municipal de Jovem Aprendiz, inclusive mediante parcerias com organizações da sociedade civil legalmente habilitadas, instituições de ensino e demais entidades especializadas na formação profissional de adolescentes e jovens.

Diante da relevância social da matéria, justifica-se a apresentação do presente requerimento, esperando-se que as informações prestadas pelo Poder Executivo subsidiem a construção de políticas públicas capazes de beneficiar a juventude fernãoense.

Fernão/SP, 31 de julho de 2026.

DANIEL FERRATTO:33506200860

Assinado de forma digital por DANIEL FERRATTO:33506200860
Dados: 2026.08.02 16:02:03 -03'00'

DANIEL FERRATTO
Vereador - PP

AVENIDA CEL. EDUARDO DE SOUZA PORTO, N.º 425 - CENTRO - CEP: 17460-023 - FERNÃO/SP.
FONE: (14) 3273-1011 - E-mail: camara@fernao.sp.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO
Estado de São Paulo

REQUERIMENTO Nº 39/2026

de autoria do Vereador Gerônimo Rodrigues dos Santos

Assunto: Solicita informações sobre a execução de Emendas Parlamentares Individuais constantes da Lei Orçamentária Anual de 2026.

MESA DIRETORA, EGRÉGIO PLENÁRIO;

Requeiro à Mesa, na forma regimental e da Lei Orgânica do Município, após ouvido o Plenário, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que informe em que fase se encontra a execução das Emendas Parlamentares Individuais de autoria deste Vereador, destinadas à aquisição de equipamentos de informática e mobiliário para o Conselho Tutelar e à aquisição de máquinas e equipamentos para a sala funcional de atendimento de pacientes do SUS, contemplando ar-condicionado, bebedouro e outros equipamentos previstos na emenda, indicando o atual estágio de andamento de cada uma delas.

As informações solicitadas permitirão ao Poder Legislativo acompanhar o cumprimento da programação orçamentária aprovada e verificar o andamento da execução das referidas emendas.

Fernão/SP, 31 de julho de 2026.

GERONIMO RODRIGUES DOS SANTOS:31734487828

Assinado de forma digital por GERONIMO RODRIGUES DOS SANTOS:31734487828
Dados: 2026.08.04 16:56:35 -03'00'

GERÔNIMO RODRIGUES DOS SANTOS
Vereador - PL

AVENIDA CEL. EDUARDO DE SOUZA PORTO, N.º 425 - CENTRO - CEP: 17460-023 - FERNÃO/SP.
FONE: (14) 3273-1011 - E-mail: camara@fernao.sp.leg.br